



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 136/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO nos termos da Lei n.º 17.477, de 25/11/2011, objetivando a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos municipais ativos e inativos.

Art. 2º. O Município de Formosa responderá solidariamente, perante o IPASGO, pela dívida do segurado ou dependente desfilado, desde que o segurado esteja vinculado à Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Em caso de perda de vínculo empregatício do segurado com a Administração Pública Municipal, fica o Município de Formosa desobrigado de cumprir a determinação contida no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

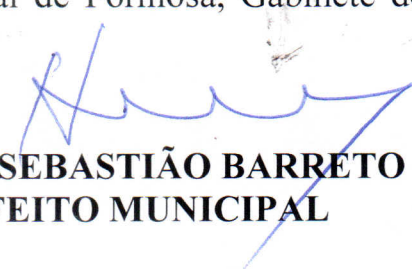
MENSAGEM N.º 008/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 008/2014, de 14/02/2014 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 136/14 de 18/02/2014 que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

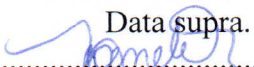
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 18 de fevereiro de 2014.



ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação